



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 558



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº S242/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CABREÚVA

OBJETO: Prestação de serviços de avaliação psicológica e expedição de laudo de aptidão para manuseio de arma de fogo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R\$ 1.113,92

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 02/09/2024

Até 04/09/2024

PERÍODO DE LANCES

De 05/09/2024 AS 8:00 hs

Até 05/09/2024 AS 14:00 hS

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS - SIM

Link: www.novobbmnet.com.br

.....



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de EducaçãoAv. Marciano X. Oliveira, 532, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Tel.: 11 - 4528-0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PORTARIA SME Nº 01, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 409/2018, anexo III,

- Considerando o inciso IV do art. 9º da Lei Municipal nº 1.479, de 29 de novembro de 2000, que dispõe sobre a implantação, autorização de funcionamento e supervisão das instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada, que compõe o Sistema Municipal de Ensino de Cabreúva/SP,
- Considerando a Deliberação CME nº 006/2024, que fixa as normas e diretrizes para autorização, funcionamento e supervisão de estabelecimentos de ensino e cursos de Educação infantil de criança de (0) zero a (5) anos, 11 meses e 29 dias de idade,
- Considerando o Parecer CME nº 002/2024,

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento, mudança de endereço e de denominação do estabelecimento de ensino Escola de Educação Infantil Girassol, código CIE nº 385943, mantido por Pavani Educação Infantil Ltda/EPP, CNPJ nº 07.729.204/0001-07, localizado à rua Luiz Nunes, nº 98, bairro do Jacaré, Cabreúva/SP, mudando-se para continuar seu funcionamento na Avenida São Paulo, nº 542, lote 2, quadra 3, CEP 13.318-040, Bairro do Jacaré, Cabreúva/SP, sob a denominação Colégio Anglo Cabreúva, Educação Infantil.

Art. 2º Pela presente Portaria, o estabelecimento de ensino relacionado continuará a oferecer a Educação Infantil de criança de (0) zero a (5) cinco anos e 11 meses de idade.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação de Cabreúva é responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino e zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

A Secretária de Educação, sob os fundamentos do inciso II, § único do artigo 102, da Lei Orgânica do município de Cabreúva, promulgada em 2014, expede a presente Portaria que será publicada no diário oficial do município de Cabreúva/SP.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da (data que houve a mudança de endereço e de denominação da referida instituição) e revoga as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, em 28 agosto de 2024.


Carolina Pedrosa O. Hirano
Secretária
Secretaria de Educação



Profª Carolina Pedrosa de Oliveira Hirano
Secretária Municipal de Educação

Publicada no diário oficial do município de Cabreúva/SP e arquivada em pasta própria da SME. Cabreúva, 29 de agosto de 2024.

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA
ATO DA MESA Nº 008, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

“PROGRESSÃO DE FUNCIONÁRIOS EM PLANO DE CARREIRA”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas no artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva e artigo 52, inciso IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva; e

CONSIDERANDO o contido no artigo 4º da Lei Municipal 2.282, de 24 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROGREDIR** o funcionário **DOUGLAS MENDES**, Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Cabreúva, do Grau II para o Grau III da sua referência de vencimentos.

Art. 2º. **PROGREDIR** o funcionário **EDUARDO LIMA DUARTE**, Motorista Legislativo da Câmara Municipal de Cabreúva, do Grau II para o Grau III da sua referência de vencimentos.

Art. 3º. **PROGREDIR** o funcionário **VANDERLEI FERREIRA DE SANTANA**, Contador da Câmara Municipal de Cabreúva, do Grau II para o Grau III da sua referência de vencimentos.

Art. 4º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 28 de agosto de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente

DEVANI CRISTINA DE ARAÚJO DEBONE
Vereadora – 1ª Secretária

MARCELO DEFENDI
Vereador – 2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JUNIOR
Diretor de Secretaria



Licitações e Contratos

Dispensas



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva.

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO CACIQUE RIO PRETO LTDA

CNPJ: 02.332.098/0005-33

OBJETO: Bombas de dreno para aparelhos de ar condicionado.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.032,70 (seis mil, trinta e dois reais e setenta centavos).

ASSINATURA: 29 de agosto de 2024.

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva

.....